



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 301/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI – CMS/GRI; TRIÊNIO DE JUN. 2021 A JUN./2024; e a sua eficácia;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/199;

Considerando que o Decreto nº 464/2021 foi expedido compreendido todos os atos de sua formação, sendo um ato válido e perfeito, entretanto ineficaz por falta de publicidade devida e necessária a sua eficácia;

Considerando a necessidade de finalização da produção de todos os efeitos definidos no bojo do ato administrativo a fim de se tornar um ato perfeito, válido e eficaz;

DECRETA:

Art. 1º – Excepcionalmente, a fim de regulamentar ato consumado e garantir a fiel execução da lei, nomear com efeitos a partir de 01 de Junho de 2021, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI – CMS/GRI**, os representantes Titulares e Suplentes, dos órgãos, Entidades e Instituições conforme Decreto nº 464/2021.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari (ES), 30 de março de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito de Guarapari/ES



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 464/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI –
CMS/GRI; TRIÊNIO DE JUN. 2021 A JUN./2024;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/199;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI – CMS/GRI**, os respectivos representantes Titulares e Suplentes, dos órgãos, Entidades e Instituições, a saber:

I – DO PODER PÚBLICO:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI – SEMSA:

Titular: Alessandra Santos Albani

Suplente: Júlia Pires

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI – SEMSA:

Titular: Mara Lúcia Perini Dillem

Suplente: Lorena Santos da Silva

II – DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

a) HOSPITAL MATERNIDADE FRANCISCO DE ASSIS – HIFA:

Titular: Daniela Geórgia Vila Silveira

Suplente: Walkyria Correa Procópio

b) PESTALOZZI:

Titular: Samira Ramos Mendonça

Suplente: Maristela Limoni Aguiar



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito**

III – DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

a) CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA – CRO/ES:

Titular: Reginaldo dos Reis Nogueira

Suplente: Thiago Martins Moro

b) CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA – CRO/ES:

Titular: Paulo Ornelas de Araujo Goes Filho

Suplente: Daniele de Oliveira Tozzi Mafra

c) SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E
INDIRETA E DO PODER LEGISLATIVO DE GUARAPARI – SINTRAG:

Titular: Gilmar Scopel

Suplente: Rosana Batista dos Santos Ferreira

d) CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO – CREFITO:

Titular: Luciana Rodrigues Simões

Suplente: Suzana Rodrigues Renó

IV – USUÁRIOS:

a) PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE GUARAPARI:

Titular: Daniela Santos de Jesus

Suplente: Carla Gomes Silva

b) PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE GUARAPARI:

Titular: Ana Maria Gomes

Suplente: Sandra Calente Gomes

c) FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E MOVIMENTOS POPULARES DE
GUARAPARI – FAMOMPOG:

Titular: Regina Mello Schieffer

Suplente: Édina Rodrigues Santana Matos

d) FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E MOVIMENTOS POPULARES
DE GUARAPARI – FAMOMPOG:

Titular: Luciely Ravni Liberato Oliveira

Suplente: Michele dos Santos Almeida Guimarães



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

e) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE GUARAPARI – STRAAF:

Titular: Clébio Brambati

Suplente: Stela Maris Simões Mello

f) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GRANDE SETIBA:

Titular: Lúcia Penha de Souza Novaes Barboza

Suplente: Carmélia Jaina Costa Silva

g) FORÇA SINDICAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO:

Titular: Mansour Cadais Filho

Suplente: Margarete Vieira Rios

h) SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS – SINDNAPI:

Titular: Rita Padovan

Suplente: Geraldo Bertulani

Art. 2º – Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari (ES), 01 de Junho de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito de Guarapari/ES